



**Art. 1º AUTORIZAR** os servidores do **4.º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher** a participarem da Edição extraordinária da **Campanha “Justiça pela Paz em Casa”**, a ser realizada no período de **18 a 22 de novembro de 2024**, conforme abaixo elencados:

1. Artur Albuquerque Santos
2. Carolina Campelo Souza Santos
3. Gabriel Esly Sousa Martins
4. Luiz Felipe Maciel Alves de Moraes
5. Maria Pedriane Pinheiro Duarte
6. Larissa dos Passos Lima
7. Paulo Eduardo Pereira Lima
8. Giovanna Braga Bentes

**Art. 2º** O pagamento da gratificação de plantão fica condicionado a futuro requerimento, atendidas às exigências regulamentares e observada a restrição do recebimento por servidores que não pertencem aos quadros deste Tribunal.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 4313, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Decisão GABPRES (1873711), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000022545-00**.

**CONSIDERANDO** que o teor da Resolução TJAM nº 24/2023 regulamenta condição especial de trabalho com fluxo de procedimento administrativo próprio.

#### **RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR**, nos termos do inciso IV, art. 2º, da Resolução nº 24/2023, condição especial de trabalho ao servidor **BRUNO MARINHO DA COSTA**, Assistente Judiciário, atualmente lotado na Vara Única da Comarca de Barcelos/AM.

**II – A partir do dia 16 de Junho de 2024 até 16 de Junho de 2025**, as funções de seu cargo poderão ser exercidas remotamente, gerenciadas e acompanhadas pelo(a) superior(a) hierárquico(a) imediato(a). Ambos deverão definir de forma conjunta quais serão as atividades realizadas, o quantitativo e os prazos para entrega.

**III –** O relatório das atividades realizadas deverá ser encaminhado mensalmente até o 5º dia útil à Secretaria de Gestão de Pessoas, com o devido atesto da chefia imediata, mediante processo administrativo único no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para fins de aferição do cumprimento das tarefas executadas, ou eventual informação de ausências para providências cabíveis.

**IV –** Antes do término desta autorização, o servidor deverá apresentar documentos que comprovem o devido acompanhamento por profissionais especializados (psicólogo, fonoaudiólogo, médico, dentre outros), bem como Relatório Social realizado pela SESIS-SS, para fins de renovação, se for o caso.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 4314, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023, que estabelece a remuneração devida aos servidores designados para integrar comissões, comitês, subcomitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ1 (1897473), nos autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2024/000057166-00,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 4245, de 14.11.2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **HARLEM CHAVES PEREIRA** como Fiscal e o servidor **ANDERSON RODRIGUES LAURIDO** como Suplente do **Contrato Administrativo n. 056/2022-FUNJEAM**, firmado com a empresa **DE CARVALHO, DE CARVALHO E SIQUEIRA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO**.

**Art. 2º EXCLUIR** o servidor **CARLOS EDUARDO BARBOSA** da Comissão Permanente de Fiscalização Técnica Contratual, criada pela Resolução nº 5/2021, de 11/06/2021, e restabelecida pela Portaria nº 555, de 08/02/2023; e **INCLUIR** na referida Comissão o servidor **HARLEM CHAVES PEREIRA**.

**Art. 3º ATRIBUIR** aos fiscais incluídos, o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2º da Portaria no 56, de 09/01/2023, e do art. 2º da Portaria no 555, de 08/02/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 255/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 67/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000051930-01.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Crespo.

**5.OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre o TJAM por intermédio da CGJ/AM e o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Crespo, visando o atendimento gratuito aos assistidos da INSTITUIÇÃO COOPERADA no âmbito do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas (CGJ/AM), conforme previsto no Provimento CGJ/AM nº 462/2024.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 - TJAM.

**7.VIGÊNCIA:** O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser renovado mediante interesse e conveniência da Administração, conforme a capacidade técnica e financeira do TJAM.

Manaus/AM, 18 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 252/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 006/2021 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000026533-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Maués.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 14 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 253/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Reciprocidade nº 09/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000053177-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Sociedade de Assistência Materno Infantil Bebê Bombom Eireli.

**5.OBJETO:** Constitui objeto deste termo a concessão de descontos diferenciados aos colaboradores do TJAM.